DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
LISTAS PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS 4

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 809/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Requerimento do Servidor Luis Donizetti Pomin, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de 26/09/2023, protocolado sob o nº 17726/2023, solicitando a sua substituição de membro na referida Comissão, nomeada através da Portaria nº 760/2023, de 26 de setembro de 2023;

Resolvo **DESIGNAR** o Servidor **CLAUDIO RODRIGUES MOTA**, RGM-6.554.579, Diretor de Divisão, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 718/2023, de 05/09/2023, em substituição ao Servidor Luis Donizetti Pomin.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 20 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 833/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

Considerando o disposto nos artigos 1º, 7º e 17º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre o acesso à informação.

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Considerando a urgente necessidade de deliberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração Pública e à comunidade;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental.

Considerando, finalmente, a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso.

Resolvo:

Art.1º Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Documentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas da Administração Direta do Poder Executivo, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração: **PATRÍCIA TORRES TUNES DE OLIVEIRA - Presidente**;

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: **FREDERICO HENRIQUE BEZERRA**;

III - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social: **MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo: **MARCIA LUCIA MARQUES MOURA**;

V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: **CRISTIANE HELENA DOS SANTOS SOTTO**;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação: **ELOISA CRISTINA DA COSTA**;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude: **RENATO BIGOTTO**;

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: **PAULA RENATA DOS SANTOS**;

IX - Representante da Secretaria Municipal de Governo: **SILVIA PERPÉTUA CARMELIN**;

X - Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública: **VITOR DOS REIS NUCCI - Secretário**;

XI - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: **FRANCIELE MARIA SEIXAS FRANCESCHINI**;

XII - Representante da Procuradoria Geral do Município: **ADMILDO JOSÉ FERREIRA**;

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **ALINE ALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Documentos:

I - Orientar a identificação e avaliação de documentos municipais, visando a elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II - Promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - Colaborar com os órgãos e entidade da Administração Direta do Poder Executivo no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV - Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V - Coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Administração Direta do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de

novembro de 2011;

VI - Atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Documentos poderá convocar servidores com reconhecimento especializado da matéria em pauta, bem como convidar servidores de outras instituições e órgãos governamentais ou profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo para atuarem como colaboradores eventuais.

Art. 3º Os servidores designados nos termos do artigo 1º desempenharão suas funções sem prejuízos das atribuições próprias dos cargos de que são titulares e das funções para as quais estejam designados.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 6 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

LISTAS PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

A secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, vem através desta HOMOLOGAR lista de projetos inabilitados referente aos Editais nº 01/2023 e 02/2023 Lei Paulo Gustavo. Abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a partir da publicação deste.

PROJETOS INABILITADOS

N.º	Nome	Cidade	Categoria		Inabilitados
1	Ana Elisa Frassato	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – não enviou informações sobre a trajetória cultural, conforme anexo III do edital.
2	Ayla Maria Limeira Zavatti	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – não enviou informações sobre a trajetória cultural, conforme anexo III do edital.
3	Ayla Maria Limeira Zavatti	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – projeto duplicado
4	Ayla Maria Limeira Zavatti	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – projeto duplicado
5	Carlos Henrique Silva Anjos	Santa Brígida Ba	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – não residente em Jales
6	Dione Francislei Jodas da silva	Jales	Audiovisual	Individual (1 participante)	Inabilitado – não enviou documentação obrigatória
7	Dominus Centro Musical	Jales	Audiovisual		Inabilitado – projeto duplicado
8	Eduarda Vitória Prado Borges	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – não enviou informações sobre a trajetória cultural, conforme anexo III do edital.
9	Ed Carlos Dourado Ruiz	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – não enviou documentação obrigatória

10	Glaucon Robson de Brito	Jales	Audiovisual	Individual (1 participante)	Inabilitado – não enviou informações sobre a trajetória cultural, conforme anexo III do edital.
11	Jeferson Luis Bergamo	Jales	Demais áreas da cultura		Inabilitado – não enviou informações sobre a trajetória cultural, conforme anexo III do edital.
12	Jeferson Luis Bergamo	Jales	Audiovisual		Inabilitado – projeto duplicado
13	Jeferson Luis Bergamo	Jales	Audiovisual		Inabilitado – não apresentou Plano de Trabalho
14	João Marcos Silva Fonseca	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)	Inabilitado – não enviou informações sobre a trajetória cultural, conforme anexo III do edital.
15	João Marcos Silva Fonseca	Jales	Audiovisual	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)	Inabilitado – não enviou documentação obrigatória
16	João Marcos Silva Fonseca	Jales	Audiovisual	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)	Inabilitado – projeto duplicado
17	João Vitor Rodrigues dos Anjos	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)	Inabilitado – projeto duplicado
18	Maria Aparecida Pietrobom Martha	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – não enviou informações sobre a trajetória cultural, conforme anexo III do edital.
19	Lucas Antonio Garcia Pitondo	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)	Inabilitado – projeto duplicado
20	Monica Eiko Ogaya	Jales	Audiovisual		Inabilitado – projeto duplicado
21	Moises Landim de Souza	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – não enviou informações sobre a trajetória cultural, conforme anexo III do edital.
22	Nilson Teixeira de Oliveira	Jales	Audiovisual		Inabilitado – projeto duplicado

23	Noemia Ana Rozo Garcia	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)	Inabilitado – não enviou informações sobre a trajetória cultural, conforme anexo III do edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

A secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, vem através desta HOMOLOGAR lista de projetos HABILITADOS referente aos Editais nº 01/2023 e 02/2023 Lei Paulo Gustavo.

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ART. 8º) Nº 02/2023

Prêmio para 1 pessoa – R$ 2.500,00

1	Aline Gomes Vieira	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
2	Alisson Gandolfo Duran	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
3	Ayla Maria Limeira de Souza	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
4	Beatriz Masson Francisco	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
5	Célia Marcia Barbiéri de Lima	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
6	Clayton Edson Campos	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
7	Ed Carlos Dourado Ruiz	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
8	Eduardo Nascimento dos Santos	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
9	Elaine Martins Sgobi	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
10	Emilena Pietrobom Chiaparini	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
11	Fernanda Barboza Burilli	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
12	Franceli Aparecida Franco Moro	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)

13	Gilberto Antonio Angeluci Junior	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
14	Higor Mariano Arco	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
15	Luh Torquato	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
16	Maria Stela Guimarães Rodrigues Silva	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
17	Mariana Colombo de Leão	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
18	Marisa Ioshimura Mateus	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
19	Monica Eiko Ogaya	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
20	Raissa Soler Burilli	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
21	Rui Rodrigues de Souza	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
22	Suellen Karla Pedro Silva	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
23	Tiago Misael Rós	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
24	Vitor Tadashi Matsuda	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)
25	William dos Santos Milare	Jales	Demais áreas da cultura	Individual (1 participante)

Prêmio para coletivo ou grupo cultural – R$.5164,98

1	André Luis Gandolfo Duran	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)
2	Banda Jafferson	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)

3	Dominus Centro Musical	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)
4	Felipe Souza de Jesus	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)
5	João Marcos Silva Fonseca	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)
6	José Luiz Ferreira Neto	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)
7	Lígia Joaquim Belias Belletti (Representante legal)	Jales	Demais áreas da cultura	
8	Maria Stela Guimarães Rodrigues Silva	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)
9	Ponto De Cultura Escola Livre De Teatro	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)
10	Priscila Franciele Frehi	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)
11	Ricardo Signorelli	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)
12	Silvia De Fatima Alves Do Nascimento	Jales	Demais áreas da cultura	Grupo ou coletivo (2 ou mais participantes)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AUDIOVISUAL Nº 01/2023

Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (produção acima de 10 minutos)

1	Ana Elisa Martins Lopes	Jales	Audiovisual
2	Ana Maria Feltrin Marino	Jales	Audiovisual
3	André Luis Gandolfo Duran	Jales	Audiovisual
4	Bruna Abigail Pereira de Castro	Jales	Audiovisual
5	Dominus Centro Musical	Jales	Audiovisual
6	Henrique Cardoso Lima	Jales	Audiovisual
7	Higor Mariano Arco	Jales	Audiovisual
8	Jeferson Luis Bergamo	Jales	Audiovisual
9	João Vitor Rodrigues dos Anjos	Jales	Audiovisual
10	José Luiz Ferreira Neto	Jales	Audiovisual
11	Lilá Isabela Furlan Batista	Jales	Audiovisual
12	Marina Nossa Neto	Jales	Audiovisual
13	Monica Eiko Ogaya	Jales	Audiovisual
14	Nilson Teixeira de Oliveira	Jales	Audiovisual
15	William dos Santos Milare	Jales	Audiovisual

Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (produção de 6 até 10 minutos)

1	Diogo Zegobi Campanelli	Jales	Audiovisual
2	Franceli Aparecida Franco Moro	Jales	Audiovisual

3	Francisco Melfi	Jales	Audiovisual
4	Silvia De Fatima Alves Do Nascimento	Jales	Audiovisual

Inciso I | LPG - Apoio a produção de videoclipe/videoarte/vídeodança (produção de 3 a 10 minutos)

1	Alisson Gandolfo Duran	Jales	Audiovisual
2	Elaine Martins Sgobi	Jales	Audiovisual
2	Fernanda Barboza Burilli	Jales	Audiovisual
3	Ja Fomos Insanos	Jales	Audiovisual
4	João Marcos Silva Fonseca	Jales	Audiovisual
5	José Luiz Ferreira Neto	Jales	Audiovisual
6	Lucas Antonio Garcia Pitondo	Jales	Audiovisual
7	Mariana Colombo de Leão	Jales	Audiovisual
8	Paulo Rogerio Lourenco De Paula	Jales	Audiovisual
9	Rafael Gomes Trindade	Jales	Audiovisual
10	Raissa Soler Burilli	Jales	Audiovisual
11	Ricardo Signorelli	Jales	Audiovisual
12	Suéllen Karla Pedro Silva	Jales	Audiovisual
13	Thiago Sanches Bocchi	Jales	Audiovisual
14	Tiago Misael Rós	Jales	Audiovisual
15	Vitor Tadashi Matsuda	Jales	Audiovisual
16	William dos Santos Milare	Jales	Audiovisual

Inciso III | Premiação

1	Jeferson Luis Bergamo	Jales	Audiovisual
2	Osvaldo Masaru Ogaya	Jales	Audiovisual

Inciso II – Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua ou Adequação de sala de cinema

1	Ponto De Cultura Escola Livre De Teatro	Jales	Audiovisual

Inciso III | Ação de Qualificação/Formação/Festival Audiovisual

1	Ana Elisa Martins Lopes	Jales	Audiovisual
2	Clayton Edson Campos	Jales	Audiovisual

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 76, de 31 de outubro de 2023

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales.

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003637-38.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ABADIO JOSE DOMINGOS falecido em 21/04/2010, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “10” para a referência “13”, tendo reflexo na pensão da dependente CLEUSA MARIA FERREIDA DE OLIVEIRA DOMINGOS.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003947-44.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ARLINDO JOSE PEREIRA falecido em 13/09/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “06” para a referência “07”, tendo reflexo na pensão da dependente IRACEMA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003615-77.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, CARLOS OLIVEIRA aposentado em 26/11/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “05” para a referência “07”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003614-92.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, CONCEIÇÃO DE LIMA CAVALCANTE MARTINS aposentada em 18/11/2013, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “07” para a referência “09”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003791-56.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, DORANICE PELAES DIAS aposentada em 16/01/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “06” para a referência “10”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003638-23.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, DURVAL DE OLIVEIRA CARDOSO aposentado em 08/09/1998, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “10” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003786-34.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, FRANCISCO EUZEBIO PINHEIRO aposentado em 01/05/2009, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “04” para a referência “07”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003951-81.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, IRINEU CAMILLO aposentado em 08/08/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “07” para a referência “09”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003619-17.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JOSE ALBERTINI GONÇALES aposentado em 01/06/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “07” para a referência “11”.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003788-04.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário

funcional do servidor, JOÃO MARIO DE BRITO aposentado em 19/11/2008, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "05" para a referência "08".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003367-14.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JOSE MARIANO NETO falecido em 20/04/2007, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "09" para a referência "11", tendo reflexo na pensão da dependente NATALINA JIZUATO MARIANO.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003790-71.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, LINDAURA DE FARIAS NEVES aposentada em 12/04/1999, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "10" para a referência "12".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003322-10.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUIZ ANTONIO PEREIRA falecido em 27/05/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "11" para a referência "13", tendo reflexo na pensão da dependente MARIA PAZ DOS SANTOS PEREIRA.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003792-41.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA AMELIA DOMINGUES aposentada em 01/11/2008, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "01" para a referência "02".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003321-25.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA DONIZETI DA SILVA aposentada em 01/06/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "13".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003621-84.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA MADALENA TOZZO ONDEI aposentada em 01/10/2006, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "09".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003504-93.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MAXIMINA SOARES DA SILVA aposentada em 01/12/2009, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "10" para a referência "15".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003789-86.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ORLANDA BENEDITA DE OLIVEIRA DE SOUZA aposentada em 01/07/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003366-29.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, OTAVIO LUIZ DA SILVA aposentado em 01/06/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "10" para a referência "15".

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	ABADIO JOSE DOMINGOS	25/05/1995	Referência "13"
2	ARLINDO JOSE PEREIRA	17/03/1988	Referência "07"
3	CARLOS OLIVEIRA	04/05/1992	Referência "07"
4	CONCEIÇÃO DE LIMA CAVALCANTE MARTINS	01/04/1987	Referência "09"
5	DORANICE PELAES DIAS	14/03/1988	Referência "10"
6	DURVAL DE OLIVEIRA CARDOSO	12/11/1973	Referência "11"
7	FRANCISCO EUZEBIO PINHEIRO	13/12/1993	Referência "07"
8	IRINEU CAMILLO	30/04/1991	Referência "09"
9	JOSE ALBERTINI GONÇALES	02/09/1991	Referência "11"

10	JOÃO MARIO DE BRITO	02/09/1991	Referência “08”
11	JOSE MARIANO NETO	27/05/1985	Referência “11”
12	LINDAURA DE FARIAS NEVES	01/03/1979	Referência “12”
13	LUIZ ANTONIO PEREIRA	01/01/1997	Referência “13”
14	MARIA AMELIA DOMINGUES	07/02/2000	Referência “02”
15	MARIA DONIZETI DA SILVA	01/02/1991	Referência “13”
16	MARIA MADALENA TOZZO ONDEI	24/02/1986	Referência “09”
17	MAXIMINA SOARES DA SILVA	06/04/1981	Referência “15”
18	ORLANDA BENEDITA DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/11/1989	Referência “11”
19	OTAVIO LUIZ DA SILVA	13/03/1986	Referência “15”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....